

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE LEI Nº 5.034, DE 2020

Institui o Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal.

Autor: SENADO FEDERAL - FLÁVIO ARNS

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

I - RELATÓRIO

O projeto de lei acima ementado institui o Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal, que ocorrerá em 25 de setembro de cada ano. Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

O projeto foi distribuído às Comissões de Saúde e Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 RICD). A apreciação da proposição é conclusiva pelas Comissões e seu regime de tramitação é prioridade, conforme o art. 24, inciso II e art. 151, inciso II, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD).

II - VOTO DO RELATOR

A importância do projeto de lei que analisamos vem de seu potencial de conscientização a respeito de fatores de risco e prevenção da asfixia perinatal, que decorre da insuficiência de oxigenação de diversos órgãos do recém-nascido por problemas circulatórios ou respiratórios no parto.

As causas são variadas para o problema, como idade da mãe (avançada ou adolescente), pré-eclâmpsia, hipertensão, hemorragia, infecções,



ruptura prematura da bolsa. No decorrer do parto, pode haver descolamento de placenta, desproporção cefalopélvica, circular de cordão, trabalho de parto prolongado. Além disso, o neonato pode apresentar malformação, prematuridade ou imaturidade pulmonar que também exigem intervenção imediata sob o risco de deixarem consequências permanentes.

A deficiente perfusão afeta o cérebro e pode deixar sequelas neurológicas na criança. A falta de oxigenação no cérebro pode inclusive levar a óbito. Muitos outros órgãos são afetados, como pulmões, rins, fígado, coração.

Estima-se que cerca de dez por cento dos recém-nascidos e 60 por cento dos bebês prematuros demandam ventilação na sala de parto. Essa é a importância de se contar com pediatra no local, essencial para identificar e corrigir esses problemas e intervir com presteza. Disso depende o desenvolvimento futuro do recém-nascido.

Assim, diante da gravidade do problema e da importância de realizar ações para alertarem sobre sua possível ocorrência, consideramos importante a adoção do Dia Nacional de Prevenção da Asfixia Perinatal, como sugere a iniciativa em tela.

Deste modo, manifestamos o voto pela aprovação do Projeto de Lei 5.034, de 2020, do Senado Federal.

Sala da Comissão, em de de 2024.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator

2024-8514

